



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 388/2006

Autoriza abertura de crédito adicional especial em dotações do Poder Executivo Municipal – Contém outras providências.

A Câmara Municipal de São José da Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legítimos, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizada a abertura de crédito adicional, de natureza especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento do Poder Executivo Municipal, com a classificação funcional na forma abaixo:

2	PREFEITURA MUNICIPAL	
2.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06	Segurança Pública	
06.181	Policiamento	
06.181.0601	Serviços de Segurança	
06.181.0601.2.055	Manutenção das Ações do CONSEP	
3.3.30.43	Subvenções Sociais	R\$ 15.000,00

Art. 2º. – Para fazer face à abertura do crédito adicional especial autorizada pelo art. 1º desta Lei, será utilizada como fonte de recursos compensatórios a anulação de saldo da dotação orçamentária abaixo discriminada:

2	PREFEITURA MUNICIPAL	
2.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0053	Administração Geral	
04.122.0053.2.009	Manutenção das Ações Séc. Prefeitura	
3.3.50.41	Contribuições	R\$ 15.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha, MG, 06 de abril de 2006.

Itamar Guilherme Ferreira
Prefeito Municipal